



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Sexta-feira, 8 de novembro de 2013 - Nº 536 - Distribuição Gratuita

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis COLETA DE GALHOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

informa que:

O RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS DE JARDINAGEM
(galhos, folhas, capinagem de jardins)

SERÁ FEITO TRÊS VEZES NA SEMANA
(Sempre às Segundas, Terças e Quintas-feiras)

***Lembramos que é proibido a realização e descarte da poda e colocação dos resíduos de jardinagem na via pública principalmente aos Sábados e Domingos.**

COLABORE COM A LIMPEZA DE NOSSO MUNICÍPIO!



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade



Secretaria Municipal do
Meio Ambiente e Agricultura
CORDEIRÓPOLIS - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 4.217 de 24 de outubro de 2013**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0002	800,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0045	5.600,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0051	1.100,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0052	2.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 366 2009 - 2042	01	0053	600,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0159	7.300,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0252	1.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	0253	1.800,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0314	4.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0316	5.600,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0317	1.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0320	700,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0322	3.300,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2014	05	0340	5.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	15 121 7011 - 2039	01	0426	1.000,00
14.01.00	3.1.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0431	3.000,00
Total.....					43.800,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0026	36.800,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0063	2.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2014	05	0321	5.000,00
Total.....					43.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de outubro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de outubro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.218 de 25 de outubro de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0181	26.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2078	01	0377	10.000,00
Total.....					36.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2337	01	0187	8.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2133	01	0194	1.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	0195	3.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2135	01	0206	2.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2122	01	0210	4.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2132	01	0217	4.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2135	01	0224	2.000,00
08.01.00	4.4.90.00.00	11 333 4003 - 2135	01	0234	2.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1010 - 2349	01	0369	10.000,00
Total.....					36.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de outubro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 25 de outubro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.219 de 25 de outubro de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 21.515,73 (vinte e um mil, quinhentos e quinze reais e setenta e três centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2135	01	0191	1,00
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2135	01	0224	1,00
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2135	02	0575	20.974,73
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2135	05	0576	539,00
Total.....					21.515,73

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 21.515,73 (vinte e um mil, quinhentos e quinze reais e setenta e três centavos), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de outubro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 25 de outubro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.221 de 29 de outubro de 2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.920, de 29 de outubro de 2013, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	=>	15.00.01	
Funcional	=>	17.512.5007.1143	
Dotação	=>	4.4.90.51.00	R\$ 150.000,00
Total	=>		R\$ 150.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),

conforme programação abaixo:

Unidade	=>	15.00.01	
Funcional	=>	17.511.5007.1137	
Dotação	=>	4.4.90.51.00	R\$ 100.000,00
Total	=>		R\$ 100.000,00

Unidade	=>	15.00.01	
Funcional	=>	17.512.5007.2353	
Dotação	=>	3.3.90.30.00	R\$ 50.000,00
Total	=>		R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de outubro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 29 de outubro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.181 de 21 de outubro de 2013

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 9.173, de 07 de outubro de 2013, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 9.173, de 07 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica demitida voluntariamente a contar de 07 de outubro de 2013, a servidora Márcia Modolo Sanchez, portadora do RG nº 5.806.959, lotada no cargo de Chefe da Seção Pessoal - Quadro Geral de Cargos Efetivos - Secretaria da Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Anexo I, da Lei Complementar nº 141, de 30.09.2009, com posteriores alterações, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.884, de 08 de maio de 2013.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de outubro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de outubro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.182 de 31 de outubro de 2013

Exonera, a pedido, o Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de novembro de 2013, exonerado, a pedido, o Sr. Nicolino Roberto Diorio – portador da R.G nº 11.166.867 - Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.983, de 19 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de outubro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 31 de outubro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.183 de 31 de outubro de 2013

Exonera, a pedido, servidor lotado no cargo de Diretor da Diretoria de Urbanismo - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 04 de novembro de 2013, exonerado, a pedido, o servidor Sr. Joaquim Dutra Furtado Filho, portador do R.G. nº M-9.181.945, lotado no cargo de cargo de Diretor da Diretoria de Urbanismo - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, (Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.852, de 31.01.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de outubro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 31 de outubro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.184 de 31 de outubro de 2013

Exonera, a pedido, servidor lotado no cargo de Diretor da Diretoria de Auditoria em Saúde – Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de novembro de 2013, exonerado, a pedido, o servidor Sr. Israel Francisco, portador do R.G nº 11.504.299, lotado no cargo de Diretor da Diretoria de Auditoria em Saúde - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, (Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.791, de 02.01.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de outubro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 31 de outubro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 02/2011, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 05.11 a 07.11.2013, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público Edital 02/2011, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Emprego público	Classificação
EVELISE AP. GALDINO MOSSARELLI	ASSISTENTE SOCIAL	17º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 05 de Novembro de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de Novembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarmos de assuntos de seus interesses:-

ANDREW DE OLIVEIRA BELASCO	JOÃO FELIPE MARTINS DE SOUZA
ANTONIO R. DE SOUSA ANDRADE	JOÃO JAIME FERREIRA FILHO
ARIEL FERNANDO DA SILVA VALE	LUCAS B. DE OLIVEIRA LIMA
ARTUR DIAS DA COSTA	LUCAS F. FERREIRA TANGERINO
CHARLISON FERNANDES RIBEIRO	LUIZ H. DE O. MORELLI
CLAUDIO PEREIRA LEANDRO	MATHEUS MINATEL
EDMAR MARIANO PEREIRA	PAULO TADEU MATHEUS JUNIOR
EVANDRO TETZNER	RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA
FABIO DA SILVA	THIAGO A. PEREIRA LIMA
FABRICIO PORFIRIO LEITE	VINICIUS DA S. F. DOS SANTOS
FELIPE GOMES DE LIMA	WAGNER BARBOSA DOS SANTOS
GABRIEL ANGELO FRANCISCO	WELLINGTON H. D. LOURENÇO
JADISSON ANTONIO BRAGA	WILLIAM C. SILVA DOMICIANO

Márcia Ap. Fernandes Lucke

Secretária da JSM/045

Jornal Oficial do Município de CORDEIRÓPOLIS



Democratizando a Informação



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 74/2013**

Objeto: Registro de preço para aquisição de insumos diabéticos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nova data da Sessão Pública do Pregão: 25/11/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 04 de novembro de 2013.

Edvaldo José Vitorio
Diretor de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de toners e cartuchos de tinta para impressoras.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 72/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Milmaq Equipamentos para Escritório Ltda – ME para o item 01, com valor total de R\$3.422,40 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); Quest Importação Exportação e Comércio Ltda – EPP para os itens 02; 27; 57 e 62, com valor total de R\$8.894,00 (oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais); Ivone Pereira de Oliveira – ME para os itens 03; 04; 05; 06; 21; 24; 25; 26; 31; 32 e 44, com valor total de R\$50.879,89 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) e Francisco dos Santos Papelaria – ME para os itens 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 22; 23; 28; 29; 30; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 58; 59; 60; 61; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69 e 70, com valor total de R\$337.201,84 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e um reais e oitenta e quatro centavos), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas Milmaq Equipamentos para Escritório Ltda – ME; Quest Importação Exportação e Comércio Ltda – EPP; Ivone Pereira de Oliveira – ME e Francisco dos Santos Papelaria – ME.

Cordeirópolis, 31 de outubro de 2013.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 73/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Aglon Comércio e Representações Ltda para os itens 03 e 07, com valor total de R\$14.150,00 (quatorze mil, cento e cinquenta reais); Ativa Comercial Hospitalar Ltda para os itens 22 e 120, com valor total de R\$12.530,00 (doze mil, quinhentos e trinta reais); Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda para os itens 02 e 67, com valor total de R\$19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais); CM Hospitalar Ltda para os itens 13; 21; 25; 33; 84; 96; 97; 98 e 126, com valor total de R\$195.651,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais); Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda para os itens 53; 65; 92; 104 e 125, com valor total de R\$20.380,00 (vinte mil, trezentos e oitenta reais); Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda para os itens 04; 05; 58; 76; 77 e 100, com valor total de R\$47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais); Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda para os itens 14; 15; 17; 23; 73; 81; 83; 95; 102; 105; 108; 110; 113; 117; 118 e 124, com valor total de R\$101.557,00 (cento e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais); Hospfar Industria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda para os itens 27 e 109, com valor total de R\$12.100,00 (doze mil e cem reais); Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda para os itens 31; 50; 62

e 111, com valor total de R\$25.370,00 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta reais); MCM Comércio de Medicamentos EIRELI para os itens 16; 18; 28; 29; 36; 40; 46; 60; 61; 66; 70; 80; 85; 94; 101; 106; 107; 112; 114; 119 e 123, com valor total de R\$144.011,00 (cento e quarenta e quatro mil e onze reais); Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda para os itens 11; 30; 35; 37; 38; 39; 44; 47; 54; 55; 57; 68; 69; 74; 75; 82; 86; 89; 90; 93 e 99, com valor total de R\$104.995,00 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais); Torrent do Brasil Ltda para os itens 08; 09; 10; 12 e 48, com valor total de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais); Valinpharma Comércio e Representações Ltda para os itens 26; 52; 56; 71; 103 e 121, com valor total de R\$42.155,00 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais); Anbioton Importadora Ltda para os itens 06; 78; 79 e 88, com valor total de R\$39.475,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); Interlab Farmacêutica Ltda para os itens 01; 34; 42; 43; 45; 91 e 115, com valor total de R\$90.280,00 (noventa mil, duzentos e oitenta reais) e Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda para os itens 19; 20; 24; 41; 63; 64; 72; 87 e 116, com valor total de R\$62.197,00 (sessenta e dois mil, cento e noventa e sete reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas Aglon Comércio e Representações Ltda; Ativa Comercial Hospitalar Ltda; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda; CM Hospitalar Ltda; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda; Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda; Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda; Hospfar Industria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda; MCM Comércio de Medicamentos EIRELI; Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda; Torrent do Brasil Ltda; Valinpharma Comércio e Representações Ltda; Anbioton Importadora Ltda; Interlab Farmacêutica Ltda e Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda.

Cordeirópolis, 05 de novembro de 2013.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2013


Objeto: Registro de preços para confecção de banners com impressão digital.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 75/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Wanderlei Nunes de Azevedo Comunicação Visual – ME para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com valor total de R\$110.570,00 (cento e dez mil, quinhentos e setenta reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa Wanderlei Nunes de Azevedo Comunicação Visual – ME.

Cordeirópolis, 01 de novembro de 2013.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis		
- Pontos de Distribuição -		
<ul style="list-style-type: none"> - Paço Municipal "Antônio Thirion" - Câmara Municipal - Assessoria de Imprensa da Prefeitura - Biblioteca Municipal - Postos de Saúde - Autarquias: SAAE HMC 	<ul style="list-style-type: none"> - Bancas de Jornais da Cidade - Cartório de Notas e Eleitoral - Delegacia de Polícia - Promoção Social - Secretarias: Educação Saúde 	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRÓPOLIS

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Sr. Amarildo Antonio Zorzo e o Secretária Municipal de Educação Lourdes Aparecida Boteon Pio no uso de suas atribuições legais, fazem saber que, em vista da Lei 2.233 de 30 de dezembro de 2004 que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, alterada pela Lei Complementar nº 100, de 24 de março de 2006, Lei 120/07, Lei Complementar 07/12* torna público aos professores e especialistas em educação da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis, a abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo interno para os interessados em assumir as funções de Diretor da Escola: Amália Malheiro Moreira e CEI Maria Minatel Peruchi, Vice-Diretor: Amália M. Moreira e Coordenador Pedagógico das Escolas: Maria Ap. Pagoto de Moraes, Maria Nazareth Stocco Lordello e Amália Malheiro Moreira e CEI's Lilia I. Thirion Vitte, Leonor Fortunato, Maria Minatel Peruchi e Uarde A. Campos de Toledo de Cordeirópolis, na forma da legislação supra citada e das determinações deste Edital.

1.1. De acordo com o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 2233/2004, modificado pela Lei 100/2006 (art.34, §1º e Lei 120/2007, art. 5º, §1º) o exercício das funções de Diretor e Coordenador Pedagógico é privativo dos docentes efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino ou afastado junto ao Município, que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos na lei de Diretrizes e Bases e Legislação Municipal.

1.2. Os candidatos inscritos apresentarão o Projeto de Gestão Quadrienal ao Conselho de Escola.

1.3. O processo seletivo para os candidatos terá sua finalização com o Ato de Nomeação pelo Prefeito Municipal, daquele candidato que entre os indicados em lista tríplice, for apresentado pelos membros do Conselho de Escola, mediante votação secreta em turno único (art.45 §01).

2.1. O processo seletivo destina-se aos pedagogos, atuando na Rede Pública Municipal de Ensino de Cordeirópolis/SP, que pretendam participar do Processo Seletivo para a função Diretor e Coordenador Pedagógico.

2.2. Da Caracterização

Cargo	Requisitos	Função Gratificada	Jornada Semanal	Nº de Vagas
Diretor	-Licenciatura em Pedagogia ou Pós Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área da Educação. - 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério. -Ser docente efetivo da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis/SP.	22%	35 horas	02
Vice-Diretor	-Licenciatura em Pedagogia ou Pós Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área da Educação. - 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério. -Ser docente efetivo da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis/SP.	18%	35 horas	01
Coordenador Pedagógico	- Normal Superior, Licenciatura em Pedagogia ou Pós Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área da Educação. - 02 (dois) anos de efetivo exercício no magistério. -Ser docente efetivo da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis/SP.	10%	35 horas	07

3. Das Inscrições nas diversas áreas.

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 11/11/13 a 18/11/13, das 8h às 14h, na Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis/SP.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário próprio, receber o comprovante de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da carteira de identidade (RG) e cópia do cadastro de pessoa física (CPF).
- Cópia do Diploma

3.3. Não haverá qualquer espécie de taxa para a realização da inscrição.

3.4. São requisitos para a inscrição:

- Apresentar a titulação mínima exigida;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quites com as obrigações eleitorais e militares;

3.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo de aferição de conhecimento, aquele que não preencher esse documento oficial, de forma completa ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo no sub item deste Edital.

4. Da Apresentação do Projeto

4.1. O Conselho de Escola se reunirá nos dias 02,03 e 04 de Dezembro de 2013, no período noturno, para a exposição dos Projetos dos candidatos interessados a exercer as funções na Unidade Escolar e proceder à votação que será lavrada em Ata.

4.2. O candidato deverá apresentar cópia do Projeto (digitado) até dia 29/11/13, na Secretaria Municipal de Educação.

4.3. No dia da apresentação o candidato poderá levar cópias do Projeto ou resumo do Projeto para os Conselheiros.

4.5. Não será permitida a presença de candidatos durante a apresentação dos colegas candidatos.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Lourdes Ap. Boteon Pio
Secretária Municipal de Educação

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Portaria nº 28, de 29 de outubro de 2013

Define servidores a que se refere a Resolução nº 2/2013.

JOSÉ GERALDO BOTION, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos dos incisos II e XII do art. 30 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Resolução nº 2, de 1º de outubro de 2013, autorizou o fornecimento de refeição aos servidores da Câmara Municipal, quando da realização de sessões e audiências públicas no horário noturno;

Considerando que o art. 2º desta Resolução determinou que só terão direito ao benefício os servidores convocados para comparecimento em audiências e sessões, devido às competências de seus empregos;

R E S O L V E :

Art. 1º - Definir os seguintes servidores com direito ao recebimento do benefício a que se refere a Resolução nº 2/2013, pelo seu comparecimento nas sessões e audiências, em virtude das competências de seus empregos:


- Alberto Massami Tiyo;
- Ana Paula Amador de Almeida;
- Ritchelhe Ari Aparecido Dainese Guarda;
- Roseli de Oliveira Cândido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 29 de outubro de 2013.

JOSÉ GERALDO BOTION
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 29 de outubro de 2013.



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS

**VAGAS DE
EMPREGO**

Recepcionista (feminino) para o período noturno , segundo grau,boa dicção , informática, maior de idade.
empregada doméstica para meio período , só prá limpar a casa , salário 400,00 reais ,das 13:00 as 17:00, registro em carteira

Ajudante para banho e tosa com CNH”B”, masculino ou feminino, salário 799,00 + cesta básica +premiação por metas alcançadas. Irá transportar os animais e ajudar no banho e tosa.

Porteiro
Auxiliar de RH , feminino com experiência
Motorista “D” ou “E” com experiência em transporte de argila para cerâmica

VAGAS ENVIADAS PELO PAT CORDEIRÓPOLIS
Mais informações através do telefone 3546-4762

P R O G R A M A

alimente-se **Bem!**

A Unidade Móvel do Sesi estará em Cordeirópolis
no período de 26/11 a 15/12

**Na Unidade Móvel serão
oferecidos os seguintes
Cursos de Culinária**

SABOR NA MEDIDA CERTA

- Diabetes
- Colesterol
- Obesidade

ALIMENTE-SE BEM

- Missão Possível (para jovens)

**ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
E CULINÁRIA**

3ª idade - Ceia de Natal

As inscrições deverão ser feitas
na Secretaria de Educação
Rua José Bonifácio, 385 - Centro

**Período de Inscrição:
22/10 a 08/11
de 2ª a 6ª Feira**

Horário: 8h às 12h e 13h às 17h

Observações:

- Idade acima de 12 anos
- No ato da inscrição
apresentar RG e CPF



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

